

## PARECER DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO – Nº 138

A presente Comissão de Acompanhamento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 424 de 02 de maio de 2016, alterada pela Portaria nº 07 de 24 de janeiro de 2020 e com base na Cláusula Sétima, Item I-d do Contrato de Gestão 05/2018 firmado entre a Prefeitura de Fortaleza, por intermédio da Coordenadoria de Juventude, e o Instituto juventude Inovação – IJI para administração, manutenção e operação dos Centros de Artes e Esportes Unificados das Regionais II e VI – Praças CEU Vicente Pinzon e CEU Ancuri, e em resposta ao Ofício do IJI nº 042/2020 de 10 de março de 2020 (Processo P107939/2020), elaborou o seguinte parecer relativo a execução física (metas) do mês de Fevereiro **do exercício 2020**.

Ressalta-se que os instrumentos utilizados para efetivação da solicitação foram o relatório enviado pelo instituto e a análise realizada pelo setor de acompanhamento da Unidade de Gerenciamento de Programas Especiais – UGP da Coordenadoria de Juventude, conforme despacho (página 24).

### I – Da análise das metas:

**Meta 1 – Possibilitar no mínimo 38.000 (trinta e oito mil) atendimentos, preferencialmente para jovens de 15 a 29 anos, em todas as atividades realizadas pelas Praças CEU das Regionais II e VI – CEU Vicente Pinzon e CEU Ancuri, e disponibilizar gratuitamente espaços para encontros, eventos, reuniões e demais atividades advindas de demandas das comunidades / territórios de entorno.**

Verificou-se execução física no mês em referência com 631 atendimentos.

**Meta 2 – Ofertar, no mínimo, 1.500 (hum mil e quinhentas) vagas em oficinas e cursos, em seus níveis básico, intermediário e avançado, para a formação continuada e certificar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos participantes.**

Não se verificou execução física no mês em referência.

**Meta 3 – Ofertar, no mínimo, 10.000 (dez mil) vagas em práticas desportivas e recreativas e matricular, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das vagas ofertadas.**



O Instituto ofertou 720 vagas em práticas desportivas e recreativas, mesmo sendo inferior a referência mensal estimada de 834 vagas, o que representou 86,3% de execução. No que diz respeito as matrículas, se alcançou o percentual de 87,60% de matrículas realizadas frente a meta de 60%.

**Meta 4 – Realizar e/ou apoiar, no mínimo 120 (cento e vinte) atividades para a promoção de direitos, proteção social, prevenção e redução de condutas de risco, cultura, arte, esporte, promoção da saúde e do lazer, e protagonismo juvenil, envolvendo os jovens e suas famílias, além da comunidade do entorno das Praças CEU.**

Não se verificou execução física no mês em referência.

## II – Do parecer:

Tendo por base a Sistemática de Avaliação contida no Anexo IV do Contrato 05/2018, verificou-se execução física no mês em referência na meta 1 frente a 631 atendimentos refletindo em 19,9% . No que diz respeito a meta 3, foram ofertadas 720 vagas frente a referência mensal de 834 (146.0% de execução), sendo certificadas 87,60% das pessoas matriculadas. Conforme análise e aprovação das comprovações por parte da equipe de monitoramento/fiscal. Não se verificou execução nas metas 2 e 4 no mês em referência. Ressalta-se que a instituição deve planejar suas atividades para que as metas pactuadas sejam executadas plenamente ao final do contrato.

Fortaleza, 31 de março de 2020.

A Comissão,

**Rodrigo Bianchi**

Gerente da Célula de Participação e Mobilização Juvenil, da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

**Elisângela Davi Oliveira**

Assistente Técnico da Unidade de Gerenciamento de Programas Especiais – UGP, vinculada à Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude.

**Antonia Régia de Frias Queiroz**

Assistente Técnico da Unidade de Gerenciamento de Programas Especiais – UGP, vinculada à Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude.

Período: 01/02/2020 a 29/02/2020

1 - Dados Analisados

Meta	Descrição	Referência Anual	Referência Mensal	Enviado pelo IJI		Comprovado pelo Monitoramento	
				Execução		Execução	
1	Possibilitar no mínimo 38.000 (trinta e oito mil) atendimentos, preferencialmente para jovens de 15 a 29 anos, em todas as atividades realizadas pelas Praças CEU das Regionais II e VI - CEU Vicente Pinzon e CEU Ancuri, e disponibilizar gratuitamente espaços para encontros, eventos, reuniões e demais atividades advindas de demandas das comunidades / territórios de entorno.	38.000 Atendimentos	3.167	631	19,9%	631	19,9%
2	Ofertar, no mínimo, 1.500 (hum mil e quinhentas) vagas em oficinas e cursos, em seus níveis básico, intermediário e avançado, para a formação continuada e certificar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos participantes.	1.500 Vagas 60% Certificados em Cursos	125 60%	0 0,00%	0,0%	0 0,00%	0,0%
3	Ofertar, no mínimo, 10.000 (dez mil) vagas em práticas desportivas e recreativas e matricular, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das vagas ofertadas.	10.000 Vagas 60% Matriculas	834 60%	720 87,60%	86,3%	720 87,60%	86,3%
4	Realizar e/ou apoiar, no mínimo 120 (cento e vinte) atividades para a promoção de direitos, proteção social, prevenção e redução de condutas de risco, cultura, arte, esporte, promoção da saúde e do lazer, e protagonismo juvenil, envolvendo os jovens e suas famílias, além da comunidade do entorno das Praças CEU.	120 Atividades	10	0	0,0%	0	0,0%

*(Handwritten signatures and initials)*

**2 - Resultados Alcançados**

<b>Resultado Parcial</b>	Verificou-se execução física no mês em referência na meta 1 frente a 631 atendimentos refletindo em 19,9%. No que diz respeito a meta 3, foram ofertadas 720 vagas frente a referência mensal de 834 (146,0% de execução), sendo certificadas 87,60% das pessoas matriculadas. Conforme análise e aprovação das comprovações por parte da equipe de monitoramento/fiscal. Não se verificou execução nas metas 2 e 4 no mês em referência Ressalta-se que a instituição deve planejar suas atividades para que as metas pactuadas sejam executadas plenamente ao final do contrato.
--------------------------	--

**(1) Sistemática de Avaliação - Contrato 05/2018 - Anexo IV**

- 1 - Ao final de cada mês, a contratada deverá encaminhar o Instrumental de Metas devidamente elaborado, conforme Anexo 2. Deve estar acompanhado das comprovações para as respectivas metas de acordo com o Anexo 3.
- 2 - A Contratante avaliará o desempenho da Organização Social - OS atribuindo nota a cada meta executada conforme quadro *Atribuição de Notas*. Para cada meta avaliada será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), conforme a relação entre o resultado observado e a meta (parâmetros) acordada no contrato de gestão. Após isto, emitirá parecer acerca da execução do projeto, conforme quadro *Avaliação dos Resultados*.

Quadro: Atribuição de Notas	
Resultado Comprovado	Nota
>99%	10
> 80% até 99%	8
> 60% até 80%	6
> 40% até 60%	4
> 0% até 40%	2
0%	0

Quadro: Avaliação dos Resultados	
Média	Conceito
8 a 10	<b>Muito Bom</b> - Atingiu a totalidade ou quase a totalidade das metas compromissadas
6 a 7,9	<b>Bom</b> - Atingiu grande parte das metas compromissadas e seu desempenho pode melhorar
4 a 5,9	<b>Regular</b> - Atingiu parte das metas compromissadas com resultado suficiente
Abaixo de 4	<b>Insuficiente</b> - não atingiu as metas compromissadas <b>Nesta situação a Organização Social deverá ser Desqualificada como OS</b>





**FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO**

Nº do Processo: <b>P107939/2020</b>	DE: <b>Comissão Acompanhamento e Avaliação</b>
Interessado: <b>CEPPJ</b>	PARA: <b>Fiscal do Contrato 05/2018</b>
Assunto: <b>Envio de Parecer - Relatório de Metas – Fevereiro 2020 (Praças CEU)</b>	DATA DO DESPACHO: <b>31/03//2020</b>

Ao Fiscal do Contrato 05/2018 – IJI,

Em conformidade com a Portaria nº 424 de 02 de maio de 2016, alterada pela Portaria nº 07 de 24 de janeiro de 2020 e com base na Cláusula Sétima, Item I-d do Contrato de Gestão 05/2018 firmado entre a Prefeitura de Fortaleza, através da Coordenadoria de Juventude, e o Instituto Juventude Inovação - IJI encaminhamos para análise, o **Parecer nº 138** desta Comissão de Acompanhamento e Avaliação acerca da execução física realizada (metas) no período **Fevereiro/20**.

Ressaltamos que o referido parecer teve por base a análise da Unidade de Gerenciamento de Programas Especiais – UGP da Coordenadoria da Juventude, a qual verifica se há execução e se a mesma está efetivamente comprovada no relatório de metas enviado pelo Instituto Juventude Inovação, conforme relatório e despacho (página 24).

A Comissão,

**Rodrigo Bianchi**

Gerente da Célula de Participação e Mobilização Juvenil, da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

**Elisangela Davi Oliveira**

Assistente Técnico da Unidade de Gerenciamento de Programas Especiais – UGP, vinculada à Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude.

**Antonia Régia de Frias Queiroz**

Assistente Técnico da Unidade de Gerenciamento de Programas Especiais – UGP, vinculada à Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude.

*Recebido em 31/03/2020*